



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Jericó

Lei Nº 438, de 13 de Novembro de 1997

Altera à Lei Nº 432/97, cria cargos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Nº 438/97, de 30 de Outubro de 1997, que dispõe sobre a criação de cargos e quantidades, face a realização de Concurso Público.

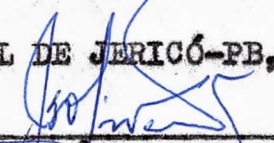
Art. 2º - Ficam criados e incorporados ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, os cargos e quantidades abaixo relacionados:

Nº	C A R G O	QUANTIDADE
01	- Auxiliar de Manutenção	01
02	- Jardineiro	01
03	- Podador de Árvores ...	03
04	- Pedreiro	01
05	- Eletricista	01
06	- Encanador	<u>01</u>
	T o t a l	08

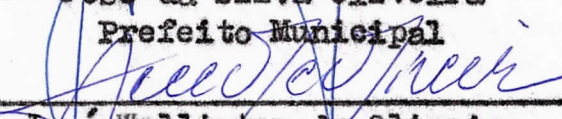
Art. 3º - Ficam estintos os cargos e as vagas de PAD II e PAD III, ficando o cargo de professor polivalente com 40 vagas, face a determinação da Lei de Diretrizes e Base da Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 13 DE NOVEMBRO DE 1997



José da Silva Oliveira
Prefeito Municipal



José Wellington de Oliveira
Secretário Municipal de Administração